



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº 1.047  
DE 2 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a denominação da nova praça localizada no Conjunto Otacílio Vieira, no Município de Rosário do Catete, e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,  
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Praça Idelmárcio Ferreira Barreto (Júnior) a nova praça localizada no Conjunto Otacílio Vieira, no Município de Rosário do Catete.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela adoção das providências necessárias para a identificação e sinalização oficial do referido espaço público.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 2 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL**

*João Diniz de Resende Neto*  
**Secretário Municipal da Administração**